

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24/02/2014

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

João Paulo Fraga, Chefe da Divisão de Administração Geral, Finanças e Modernização da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 24 de fevereiro de 2014, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consta uma deliberação do seguinte teor:

“05 – Proposta de Nomeação do Auditor Externo – Certificação Legal de Contas.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente Eng.º *ANTÓNIO BRANCO* em 18/02/2014, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Certificação Legal de Contas – Nomeação do Auditor Externo

Considerando que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que *o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.*

Considerando que a Assembleia Municipal aprovou a 08 de fevereiro de 2012 o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), no qual o Município assumiu o compromisso de implementar um conjunto de medidas visando a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro, entre as quais se destaca a *redução e racionalização de despesas de funcionamento através da agregação de necessidades operada pelo agrupamento de entidades adjudicantes*, estabelecendo o PSF que a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) assume um papel preponderante na concretização deste objetivo.

Face aos considerandos enunciados, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta à aprovação Assembleia Municipal, a nomeação da Sociedade PKF & Associados, SROC, Lda, com sede na Avenida da Boavista, n.º 3521 - S/507, 4100-139 Porto, que tem demonstrado experiência na certificação legal de contas, cujo procedimento de contratação e consequente adjudicação foi operada pela AMTQT.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a nomeação da Sociedade PKF & Associados, SROC, Lda, com sede na Avenida da Boavista, n.º 3521 – S/507, 4100-139 Porto, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas;**
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”**

Mirandela, 24 de fevereiro de 2013.

O Chefe da D.A.G.F.M.



João Paulo Fraga